**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

# EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 12/2015

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo para provimento de vagas na contratação de **01 (um) Assistente Administrativo**, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do **"Projeto Universalização da Oferta de Língua Estrangeira"**, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise curricular**, de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

## 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 01 (um) Assistente Administrativo;

2.2. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao **Projeto Universalização da Oferta de Língua Estrangeira**, Campus de Palmas - UFT;

2.3. O contrato será por prazo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

2.4. O contrato terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto.

## 3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. **Assistente Administrativo**

a. Executar tarefas pertinentes à área administrativa, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
b. Acompanhamento de frequência dos alunos;
c. Organização de Arquivos internos;
d. Elaboração de cronogramas de aulas;
e. Atendimento telefônico e ao público em geral;

f. Redigir documentos utilizando redação oficial;
g. Acompanhar e responder e-mails do setor;
h. Divulgação em mídias sociais;
i. Organização de provas e atividades extras, visando o apoio pedagógico aos envolvidos no projeto;
j. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. **Assistente Administrativo**

a. Graduandos em qualquer área de formação;

b. Conhecimento Básico em Informática (word, excel, power point).

c. Conhecimento em Rotinas Administrativas.

## 5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

| FUNÇÃO NO PROJETO | NÚMERO DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO BRUTA |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo | 01 | 40 horas semanais | R$ 800,00 |

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **07 de agosto às 9h até às 23h59min do dia 11 de agosto de 2015,** horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para centrodeidiomas@mail.uft.edu.br, identificando o assunto com **"Projeto Universalização da Oferta de Língua Estrangeira – Assistente Administrativo"**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;

b. Currículo;

c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;

d. Certidão de Quitação Eleitoral;

e. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;

f. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;

g. Comprovante de escolaridade

h. Fotocópia do comprovante de residência;

i. Fotocópia dos dados bancários;

j. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

6.9. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

## 7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por uma etapa, **análise curricular**, de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto.

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos abaixo:

| REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – CRITÉRIOS AVALIADOS |
|---|
| • Envio de Currículo Documentado (Certificados, Carta de Apresentação e Declarações); |

| |
|---|
| • Experiência na área pretendida; |
| • Habilidades técnicas e formação; |

7.3. Para mais informações acerca da seleção, os candidatos deverão contatar **Thelma Lage** por meio do telefone **(63)3232 8189** ou através do e-mail centrodeidiomas@mail.uft.edu.br

7.4. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo;

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **13/08/2015**, no sítio http://www.fapto.org.br/processo-seletivo

## 10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. O início das atividades está previsto para **Agosto de 2015**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;

c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;

e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para centrodeidiomas@mail.uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

## 11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| Inscrições | 07 à 11/08/2015 | fapto.selecao@uft.edu.br<br>centrodeidiomas@mail.uft.edu.br |
| Análise curricular | 12/08/2015 | |
| Divulgação do Resultado Final | 13/08/2015 | www.fapto.org.br/processo-seletivo |

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

**Palmas - Tocantins, 07 de Agosto de 2015.**

**THELMA LAGE**
**COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO PROJETO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 12/2015**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

## 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** | | |
| **RG:** | **CPF:** | **Data Nascimento: / /** |
| **Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino** | | **Título de Eleitor:** |
| **Endereço Completo:** | | |
| **CEP: -** | **Cidade:** | **UF:** |
| **Telefones:** | **Outros contatos:** | |
| **E-mail:** | | |

## 2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

| | |
|---|---|
| ( ) Currículo com foto; | ( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS; |
| ( ) Fotocópia do CPF; | ( ) Fotocópia do comprovante de residência; |
| ( ) Carteira de Identidade; | ( ) Fotocópia dos dados bancários; |
| ( ) Título de Eleitor; | ( ) Comprovante de escolaridade; |
| ( ) Certidão de Quitação Eleitoral; | ( )Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal; |
| ( ) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento; | |

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato